



**Requerimento de Informações nº \_\_\_\_/2025**

**(Dos Srs. Rodrigo Valadares e Junio Amaral)**

**Requer informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer que seja encaminhado ao Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, o presente pedido de informação acerca do posicionamento que será defendido pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que acontecerá de 17 a 22 de novembro, em Genebra, especialmente no que tange a geração de emprego e renda a partir da regulamentação dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs). Diante do exposto, requerem-se as seguintes informações:

1. Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?
2. Qual o posicionamento oficial a ser adotado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) na COP 11, em relação à valorizar a geração de emprego e renda oriunda da cadeia produtiva do tabaco no Brasil?



\* C D 2 5 6 5 1 6 6 4 1 0 0 0 \*



3. Considerando que o Brasil é o segundo maior produtor mundial de tabaco, responsável pelo recolhimento de mais de R\$17 bilhões em tributos anuais e pela geração de 40 mil empregos diretos apenas na indústria, quais medidas o MTE pretende defender para garantir a sustentabilidade econômica e a competitividade internacional do setor, em especial no que tange à geração de emprego e renda?
4. Considerando a expressividade da fumicultura no Brasil, o MTE possui levantamentos sobre o potencial de geração de empregos formais diretos e indiretos nas cadeias produtivas, logísticas, comerciais e de descarte associadas à regulamentação de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), caso houvesse regulamentação adequada?
5. Em países como Japão, Itália, Estados Unidos, Grécia, Romênia, Reino Unido e Coreia do Sul, onde os DEFs foram regulamentados, houve registro de dinamização das cadeias formais de produção e varejo, com criação de novos postos de trabalho. O MTE acompanha essas experiências internacionais? Há planos para avaliar sua aplicabilidade ao contexto brasileiro e levar os resultados à COP 11?

## JUSTIFICATIVA

A realização da 11ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 11 da CQCT), entre 17 e 22 de novembro de 2025, traz à tona debates centrais sobre a regulamentação internacional dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs). Embora o tema esteja no âmbito sanitário da Convenção, a sua repercussão sobre o mercado de trabalho formal e as cadeias produtivas emergentes exige posicionamento técnico do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Atualmente, o Brasil adota uma política de proibição total desses dispositivos, o que empurra sua comercialização para o mercado informal. Segundo estudo da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

FIEMG (2024) há entre 2,7 e 4 milhões de consumidores mensais de DEFs no Brasil, sem qualquer proteção ao consumidor, rastreabilidade fiscal ou vínculo formal com trabalhadores e fornecedores. Isso gera uma cadeia informal altamente lucrativa, mas marginalizada em termos de emprego, direitos trabalhistas e arrecadação previdenciária.

A análise econômico-produtiva da FIEMG aponta que a regulamentação dos DEFs no Brasil poderia: 1) gerar 25 mil empregos diretos em setores como indústria de transformação, distribuição, assistência técnica e varejo regulado; 2) estimular 57 mil empregos indiretos em serviços complementares; e 3) formalizar milhares de trabalhadores hoje vinculados ao comércio clandestino de DEFs, promovendo maior proteção social, recolhimento de FGTS, INSS e inclusão nos programas de qualificação.

Neste cenário, torna-se imprescindível entender qual será a postura adotada pela pasta na COP 11 no que tange à cadeia produtiva do tabaco, em especial, à questão da regulamentação dos dispositivos eletrônicos para fumar como potencial gerador de emprego e renda no país.

**Sala das Sessões, 16 de Julho de 2025.**

**RODRIGO VALADARES**

**DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE**

**JUNIO AMARAL**

**DEPUTADO FEDERAL – PL/MG**





# Requerimento de Informação

## Deputado(s)

- 1 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)

